

DECRETO Nº 6476/88
de 09 de setembro de 1988. Nº 620 de 09/09/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
1.331.605.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.331.605.000,00 (hum bilhão ,
trezentos e trinta e um milhões, seiscientos e cinco mil cruzados), autori-
zado pela Lei nº 3364/88, de 05 de agosto de 1988, destinado a suplementar
as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.00	GABINETE DO PREFEITO	
1.00 - 03070202.010	Subsídios e Representações	
1.00 - 3111	Pessoal Civil	1.189.000,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	17.070.000,00
2.30	Assessoria Administrativa	
2.30 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.30 - 3111	Pessoal Civil	3.312.000,00
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 3111	Pessoal Civil	6.747.000,00
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
2.50 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3111	Pessoal Civil	5.386.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00 - 03090202.040	Manutenção dos Serviços	
3.00 - 3111	Pessoal Civil	2.748.000,00
3.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
3.10 - 03090402.040	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 3111	Pessoal Civil	6.396.000,00
	AUDITORIA GERAL	
4.00	Chefia e Coordenação	
4.00 - 03080322.040	Manutenção dos Serviços	
4.00 - 3111	Pessoal Civil	2.054.000,00

cont. Decreto nº 6476/88 - fls. 02

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Gabinete do Assessor	
5.00 - 03070232.040	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	8.742.000,00
5.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica	
5.10 - 03070232.040	Manutenção dos Serviços	
5.10 - 3111	Pessoal Civil	5.087.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080202.040	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 3111	Pessoal Civil	1.524.000,00
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.040	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	9.275.000,00
6.20	Departamento da Receita	
6.20 - 03080302.040	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3111	Pessoal Civil	34.707.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	2.457.000,00
7.00 - 06301742.030	Guarda Municipal	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	7.908.000,00
7.10	Departamento de Informática	
7.10 - 03070242.040	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3111	Pessoal Civil	2.920.000,00
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	13.444.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	24.827.000,00
7.30 - 03070212.870	Vigilância Municipal	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	52.164.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3111	Pessoal Civil	8.861.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
8.00 - 3111	Pessoal Civil	5.507.000,00
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	111.937.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	

cont. Decreto nº 6476/88 - fls. 03

8.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	63.052.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00 - 13750202.040	Manutenção dos Serviços	
9.00 - 3111	Pessoal Civil	2.331.000,00
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.040	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	119.294.000,00
9.20	Assessoria Odontológica	
9.20 - 13754282.040	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	30.726.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00 - 08420202.040	Manutenção dos Serviços	
10.00 - 3111	Pessoal Civil	13.190.000,00
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.380	Manutenção dos Serviços	
10.11 - 3111	Pessoal Civil	27.926.000,00
10.11 - 08421882.381	Manutenção do Ensino - F.P.M.	
10.11 - 3111	Pessoal Civil	50.971.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.380	Manutenção do Ensino	
10.12 - 3111	Pessoal Civil	3.449.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.380	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3111	Pessoal Civil	71.044.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.040	Manutenção dos Serviços	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	24.034.000,00
10.14 - 08424864.010	Salário Família	
10.14 - 3253	Salário Família	4.829.000,00
10.14 - 08424944.020	INAMPS	
10.14 - 3113	Obrigações Patronais	22.678.000,00
10.14 - 08424944.040	F.G.T.S.	
10.14 - 3113	Obrigações Patronais	24.196.000,00
10.14 - 08424944.060	13º Salário dos Servidores	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	30.777.000,00
10.14 - 08424944.150	Abono de Férias dos Servidores	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	3.747.000,00
10.14 - 08424954.070	Inativos	
10.14 - 3251	Inativos	8.944.000,00
10.14 - 08845004.090	Patrimônio do Servidor Público	
10.14 - 3280	Pasep	5.836.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

cont. Decreto nº 6476/88 - fls. 04

11.00	Gabinete do Secretário	
11.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
11.00 - 3111	Pessoal Civil	4.315.000,00
11.10	Procuradoria Geral	
11.10 - 03070142.040	Manutenção dos Serviços	
11.10 - 3111	Pessoal Civil	10.731.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.00	Gabinete do Secretário	
12.00 - 15814862.040	Manutenção dos Serviços	
12.00 - 3111	Pessoal Civil	24.000,00
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.040	Manutenção dos Serviços	
12.10 - 3111	Pessoal Civil	28.097.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE		
13.00	Gabinete do Secretário	
13.00 - 10580202.040	Manutenção dos Serviços	
13.00 - 3111	Pessoal Civil	12.444.000,00
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583232.040	Manutenção dos Serviços	
13.10 - 3111	Pessoal Civil	13.389.000,00
13.20	Departamento de Transporte, Operação e Tráfego	
13.20 - 10583232.040	Manutenção dos Serviços	
13.20 - 3111	Pessoal Civil	4.893.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
14.00	Gabinete do Secretário	
14.00 - 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.00 - 3111	Pessoal Civil	2.850.000,00
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10 - 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.10 - 3111	Pessoal Civil	14.415.000,00
15.00	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA	
15.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
15.00 - 3111	Pessoal Civil	1.583.000,00
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.070	Indenizações	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	17.134.000,00
20.10 - 03070212.610	Serviços Externos	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	18.266.000,00
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15814864.010	Salário Família	
20.20 - 3253	Salário Família	21.847.000,00
20.20 - 15824944.020	INAMPS	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	14.271.000,00
20.20 - 15824944.030	Seguro Contra Acidente de Trabalho	

cont. Decreto nº 6476/88 - fls. 05

20.20 - 3113	Obrigações Patronais	4.728.000,00
20.20 - 15824944.040	F.G.T.S.	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	130.959.000,00
20.20 - 15824944.050	Confissão de Dívida	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	80.489.000,00
20.20 - 15824944.060	13º Salário dos Servidores	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	81.313.000,00
20.20 - 15824944.150	Abono de Férias dos Servidores	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	1.800.000,00
20.20 - 15824954.070	Inativos	
20.20 - 3251	Inativos	21.353.000,00
20.20 - 15824954.080	Pensionistas	
20.20 - 3252	Pensionistas	2.418.000,00
20.20 - 15845004.090	Patrimônio do Servidor Público	
20.20 - 3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

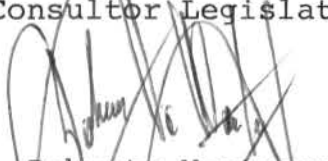
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

09 de setembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6476/88 - fls. 06

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos